ACÓRDÃO Nº 803/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.598/2006-2.
1.1. Apensos: 015.314/2006-8; 018.967/2009-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de revisão (em processo de Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Recorrentes:
3.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo no Maranhão (00.414.607/0008-94).
3.2. Recorrente: Antonio Roque Portela de Araújo (178.249.313-15).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - MA (Secex-MA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de recurso de revisão interposto por Antonio Roque Portela de Araújo, ex-prefeito municipal, contra o Acórdão 2096/2009 – TCU – 2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 288 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. reformar o Acórdão 2096/2009 – TCU – 2ª Câmara, para reduzir o valor do débito, dando nova redação ao item 9.1:

"9.1. julgar as presentes contas irregulares, e condenar o Sr. Antônio Roque Portela de Araújo ao pagamento dos valores abaixo indicados, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento da dívida à conta específica do Fundeb de titularidade do Município de Bom Jardim/MA, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir das datas também abaixo indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Data	Valor	Data	Valor
04/02/2005	11.188,11	19/04/2005	403,16
18/02/2005	23.149,54	20/04/2005	85.047,10
01/03/2005	36.000,00	25/04/2005	11.100,00
03/03/2005	345.183,17	27/04/2005	10.412,71
08/03/2005	1.070,00	28/04/2005	4.975,00
09/03/2005	2.120,00	03/05/2005	11.500,00
10/03/2005	18.461,59	04/05/2005	7.800,00
16/03/2005	3.525,43	06/05/2005	17.835,00
18/03/2005	9.465,83	09/05/2005	7.500,00
21/03/2005	24.630,39	10/05/2005	5.500,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51100995.

22/03/2005	5.323,00	11/05/2005	1.500,00
23/03/2005	24.369,31	16/05/2005	9.900,00
31/03/2005	20.420,00	17/05/2005	2.900,00
01/04/2005	40.000,00	19/05/2005	200,00
04/04/2005	35.000,00	23/05/2005	9.800,00
08/04/2005	2.405,00	24/05/2005	3.000,00
11/04/2005	5.000,00	25/05/2005	605,00
13/04/2005	896,00	27/05/2005	2.309,20
14/04/2005	18.375,18		

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e demais interessados.

10. Ata n° 10/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 2/4/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0803-10/14-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51100995.